

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL ATAc 006/18 – CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, NO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordinária realizada em 15/12/2016, estarão abertas por noventa dias, de 01/03 a 29/05/2018, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis na Faculdade, as inscrições ao concurso público para obtenção de Título de Livre Docente junto ao Departamento de Música, para as áreas de conhecimento abaixo listadas, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto:

1. Instrumento

1.1. Programa

1. O ensino do instrumento
2. Aspectos técnico-artísticos do instrumento
3. Repertório básico do instrumento
4. O instrumento na música contemporânea
5. O instrumento na música de câmara
6. O instrumento na orquestra
7. A prática do acompanhamento no instrumento
8. Análise musical aplicada à prática interpretativa
9. A prática instrumental como complemento à formação do músico
10. Aspectos históricos do instrumento
11. Aspectos históricos do repertório do instrumento
12. O instrumento e o repertório do bacharelado
13. O instrumento solista na orquestra
14. Práticas interpretativas na música brasileira
15. Estilo composicional e o instrumento

2. Canto

2.1. Programa

1. O ensino do canto
2. Aspectos técnico-artístico do canto
3. Repertório básico do canto
4. O canto na música contemporânea
5. O canto na música de câmara
6. O canto solista e o canto coral
7. O canto na ópera
8. A canção brasileira
9. A prática vocal como complemento à formação do músico
10. A canção brasileira
11. Aspectos históricos do repertório do canto
12. O canto e a fisiologia humana
13. Práticas interpretativas no canto
14. O canto na música brasileira
15. O canto e suas interdisciplinaridades

3. Musicologia

3.1. Programa

1. A música na antiguidade e na idade média
2. A música na renascença
3. A música no barroco
4. A música no estilo clássico
5. A música no romantismo
6. A música no moderna e contemporânea
7. A relação da musicologia com a história da arte

8. A relação da musicologia com a filosofia
9. A relação da musicologia com a história geral
10. A música colonial brasileira
11. A música brasileira no século XIX
12. A música brasileira nos séculos XX e XXI
13. Musicologia e organologia
14. Musicologia e suas interdisciplinaridades
15. Musicologia e teoria musical

4. Composição e teoria da música

4.1. Programa

1. A harmonia tonal
2. A harmonia pós-tonal
3. O contraponto modal e suas cinco espécies
4. O contraponto tonal
5. A música dodecafônica e serial
6. Análise das formas musicais
7. A composição e suas interdisciplinaridade
8. Técnicas composicionais do século XXI
9. A percepção rítmica
10. A percepção melódica-harmônica
11. O ensino de composição
12. A composição vocal
13. A composição para instrumentos solistas e conjuntos de câmara
14. A composição sinfônica
15. Composição e filosofia

5. Música e tecnologia

5.1. Programa

1. História e estética da música eletroacústica
2. Análise da música eletroacústica
3. Composição eletroacústica
4. Composição auxiliada por computadores
5. Performance interativa
6. Síntese sonora e processamento de áudio
7. Prática de estúdio de gravação
8. Sistemas de áudio digital e analógico
9. Gravação, produção e edição de áudio
10. Acústica musical
11. Acústica de ambientes
12. Tecnologia e suas interdisciplinaridades
13. Multimídia
14. Acústica de instrumentos
15. Tecnologias e edição musical

6. Educação musical

6.1. Programa

1. O ensino da música nas escolas básicas
2. As condições regionais e o ensino da música no Brasil
3. Metodologias da educação musical
4. O ensino de apreciação musical
5. A invenção como ferramenta na educação musical
6. A improvisação como ferramenta na educação musical
7. Notação e educação musical
8. A construção de instrumentos como ferramenta na educação musical
9. O canto coral na educação musical
10. O ensino de instrumento e a educação musical
11. A história do ensino de música no Brasil
12. A formação de professores de música no Brasil
13. Técnicas de aula de música coletiva, individual e à distância
14. As músicas populares e a educação musical
15. A educação e suas interdisciplinaridades

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e pelo Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto baixado pela Resolução no 4364, de 26 de março de 1997.

As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, na Avenida Bandeirantes, 3900 – Ribeirão Preto - SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, cujo modelo encontra-se disponível na página virtual da Faculdade (www.ffclrp.usp.br/concursos), acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital (em CD-ROM, DVD-ROM ou Pen-drive);

II – prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (cópia do diploma frente e verso);

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (frente e verso);

IV – título de eleitor (frente e verso) e comprovante de votação da última eleição (dois turnos), prova de pagamento da respectiva multa ou devida justificativa;

V – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital (em CD-ROM, DVD-ROM ou Pen-drive);

VI – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo único – No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos III e IV por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

No ato de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Os elementos comprobatórios do memorial, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser entregues devidamente identificados e acondicionados apropriadamente. Essa documentação permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Unidade, por até 60 (sessenta) dias, a contar da ratificação da homologação do relatório final da comissão julgadora e acolhida a proposta de outorga do título pelo Reitor. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, esta será descartada para reciclagem, em sua totalidade.

As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de cento e vinte dias, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral.

As provas constarão de:

I – prova escrita (peso 1);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 2);

III – julgamento do memorial com prova pública da arguição (peso 5);

IV – avaliação didática (peso 2).

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso (neste último caso deverá incluir portfólio de registros sonoros ou audiovisuais, CD ou DVD);

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

O procedimento de realização da prova de avaliação didática, prevista no item IV do artigo 82 do Estatuto, constará de um plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina, que será realizada, por escrito, de acordo com as seguintes normas:

I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II - a comissão julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III - o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV - findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V - cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

Demais informações poderão ser obtidas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado ou pelo e-mail atac@listas.ffclrp.usp.br. (2011.1.120.59.9).